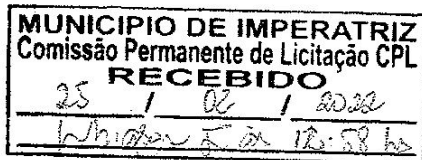




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS



PARECER TÉCNICO
EDITAL 088/2021

Após verificação dos itens das propostas enviadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) ao setor de tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, constatamos os seguintes resultados:

A empresa P H ACIOLI LTDA, fez proposta nos itens oferecidos por este edital, inclusive especificando marca e/ou modelo, no entanto, os itens que correspondem de número 61 ao número 72 não há referência de marca e/ou modelo como solicitado no edital no parágrafo 11.2.1.

Outro item a ser observado é o item 32, que no edital pede alto falante de 15'' e é oferecido pelo licitante o produto DATREL ATIVA AT12, que é composto com um alto falante de 12''.

Sendo assim, opino pela DESABILITAÇÃO dos itens 32, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, pelos motivos acima citados.

E opino pela HABILITAÇÃO dos demais itens do edital.

A empresa G V PORTUGAL, fez proposta nos itens oferecidos por este edital, inclusive especificando marca e/ou modelo.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos os itens constantes na proposta do licitante deste edital.

A empresa GRAFICA BRASIL, fez proposta nos itens oferecidos por este edital, inclusive especificando marca e/ou modelo.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos os itens constantes na proposta do licitante deste edital.

A empresa A S COSTA, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 13, 14, 15, 16; de 34 a 63; e os itens 67, 69 e 72.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS

A empresa EFR TECH fez proposta especificando marca e/ou modelo nos seguintes itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa BNB COMERCIO, fez proposta nos itens oferecidos por este edital, inclusive especificando apenas procedência dos seguintes itens: de 34 a 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa MERCANTIL BOM PREÇO, fez proposta nos itens oferecidos por este edital, inclusive especificando marca e/ou modelo.

Um item a ser observado é o item 32, que no edital pede alto falante de 15'' e é oferecido pelo licitante o produto MARK AUDIO CA 600 BT, que é composto com um alto falante de 12''.

Sendo assim, opino pela DESABILITAÇÃO do item 32.

E opino pela HABILITAÇÃO dos demais itens do edital.

A empresa BELPARÁ COMERCIAL, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 20, 21; e os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa SUPRIPRIME, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS

A empresa SDK COMERCIO, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40; e itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa PADRÃO SOLUÇÕES, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; e itens 11, 12, 19, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa ONLY STYLE, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 18, 19, 20, 21, 22; e itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa CENTERDATA, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12; e itens 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 33; e itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa PRIME EMBALAGENS, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51 e 52; e itens 57, 58, 59, 60.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E MÍDIAS

A empresa COMAX, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 4 e item 10.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa GABRIELA, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10; e itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Fazendo uma observação que algumas das marcas e alguns dos modelos ou até procedência oferecidos não são de conhecimento extenso no mercado

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa REAL INFORMÁTICA, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 1, 2, 9, 10, 28, 29.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

A empresa BMA TECNOLOGIA, fez proposta especificando marca e/ou modelos nos seguintes itens: 1, 2, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21; e itens 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30.

Sendo assim, opino pela HABILITAÇÃO dos itens acima citados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Gabriel Pereira da Conceição
Diretor de Departamento de
Tecnologia da Educação